



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 021/2022
Processo nº 2022-WRV55
Proposta SIGA 0013/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO- ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua. Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar – Centro, CEP 29.010-901– Vitória/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede a Rua Desembargador Danton Bastos, 01, Barra de São Francisco, CEP 29800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade nº 218.296, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 562.520.487-04, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 021/2022, que tem por objeto Drenagem e Pavimentação de Ruas do Bairro Vila Luciene sendo: Avenida Olimpio Valli, Rua Orlando Silva, Rua Antônio Faustino de Oliveira, Rua João Azevedo Costa, Rua Ismael de Almeida Lima, Rua Jackson Santos Pereira da Silva, Rua Maria Rodrigues da Silva, Rua José Carlos Nascimento, Rua Enério Rodrigues, Rua Bertolino Ferreira, Rua Milton Acipreste, Rua Francisco Simões Júnior, Rua Pedro Lourenço dos Reis, Rua Horácio Portilho e Rua Santana Cazelli, elaborado conforme o disposto no



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do convênio nº **021/2022** para prorrogação do prazo de vigência para 04/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 24 de abril de 2023.

CONCEDENTE

CONVENENTE

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 24/04/2023 11:01:24 -03:00

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
CIDADÃO
assinado em 24/04/2023 12:53:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2023 12:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANGELA MARIA SILLER (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GESCONV - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VK06B9>